

EDITAL Nº 02/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

PROCESSO Nº 23106.030221/2025-96

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGODT) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em 21 de março de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia e/ou cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica do PPGODT <https://ppgodt.unb.br/> ou em contato com Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, no e-mail spgfsacad@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas regulares para candidatos residentes no país:

2.1.1. **Doutorado:** 15 vagas

2.1.2. **Mestrado acadêmico:** 22 vagas

2.2. A seleção para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia organiza-se em grupos temáticos de pesquisa, a partir dos quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o Anexo I deste Edital. O número de vagas regulares por grupo temático de pesquisa consta no **Anexo I**.

2.3. Do total das vagas regulares descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão reservadas 5 (cinco) vagas do Mestrado Acadêmico e 3 (três) vagas do Doutorado Acadêmico para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, de acordo com a

Resolução CEPE/UnB 44/2020. Do total de número de vagas (37 vagas), foi calculado o percentual de 20% das vagas para o sistema de política de ações afirmativas para negros(as).

2.4. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas.

2.5. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas.

2.6. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as com deficiência.

2.7. Quadro Resumo de Vagas:

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				Vagas Adicionais
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais			Candidatos com residência permanente no exterior
	Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas	
Mestrado	17	5	1	1	1	1
Doutorado	12	3	1	1	1	1

2.8. Vagas específicas para candidatos/as com residência permanente no exterior: 02 (duas) vagas suplementares, sendo 1 (uma) de Mestrado e 1 (uma) de Doutorado. O/A candidato/a poderá se inscrever em qualquer grupo temático de pesquisa constante no Anexo I, sendo ao programa facultada a alocação do/a candidato/a aprovado/a e selecionado/a de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas específicas.

2.9. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pelo grupo temático de pesquisa de seu interesse.

2.10. O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (um) dos grupos temáticos de pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.11. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.11.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência.

2.11.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

2.11.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.11.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.11.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.11.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.11.4. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre os grupos temáticos.

2.11.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.11.6. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(a) ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5, com nota de corte 5,0 (cinco) para obter aprovação.

2.12. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.12.1. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.12.2. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexo V) e enviado durante processo de inscrição.

2.12.3. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.12.4. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as e selecionados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente aprovado/a.

2.13. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.13.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexos VII e VIII) e enviado durante processo de inscrição.

2.13.2. O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade (Anexos IX e X), assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.14. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.14.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.14.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo VI) e enviado durante processo de inscrição.

2.14.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o e selecionado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência aprovado em ordem decrescente de nota final.

2.14.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.14.4.1. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.15. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.15.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.15.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para ingresso no **Segundo Período Letivo de 2025** deverão ser efetuadas exclusivamente, na modalidade on-line, **das 08h00 do dia 26/05/2025 até às 23h59m do dia 08/06/2025** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.inscricaoosgraduacao.unb.br/>

3.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, **até as 16h do dia 05/06/2025**, com o endereço spgfsacad@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma. O candidato que tiver algum problema de acesso ou dúvida após as 16h do dia **05/06/2025** assume inteira e total responsabilidade por problemas em sua inscrição. Sugere-se fortemente que a inscrição seja realizada com antecedência.

3.3. O PPGODT não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via on-line não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se fortemente que a inscrição seja realizada com antecedência, antes do prazo possível para suporte da secretaria, indicado no item 3.2.

3.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será

realizada on-line e é de responsabilidade do/a candidato/a. Solicita-se muita atenção para que sejam anexados no processo de inscrição os documentos corretos e de forma completa.

3.5. Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou no exterior. Os/As candidatos/as com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.8 deste edital, e serão selecionados/as de acordo com processo específico, conforme os itens 4.4 e 5 deste edital.

3.6. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulários específicos (Anexos V, VI, VII, VIII, IX e X) disponível no Edital e enviados durante o processo de inscrição.

3.7. No ato da inscrição, a/o candidata/o com deficiência deverá informar em formulário próprio (vide anexo VI) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.8. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.8.1. Excepcionalmente, poderão ser admitidos à seleção para o curso de Doutorado, alunos/as graduados/as (ou em fase de finalização da graduação) que não possuam título de Mestre em Odontologia ou áreas afins de acordo com critérios estabelecidos pela Resolução PPGODT 01/2021, disponível na página eletrônica do Programa. Neste caso, todos os documentos comprobatórios mencionados na referida resolução deverão ser enviados no processo de inscrição, em arquivo PDF único no campo referente ao diploma de graduação.

3.9. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos (para cada item deve ser anexado um arquivo PDF único contendo cópia digitalizada da documentação exigida):

3.9.1. Formulário de inscrição completamente preenchido e assinado (Anexo III). Neste é essencial a correta indicação do grupo temático de pesquisa (campo disponível no formulário de inscrição). Os grupos temáticos de pesquisa podem ser consultados no Anexo I. O/A candidato/a concorre somente às vagas do grupo temático de pesquisa indicado. A distribuição dos/as candidatos/as aprovados/as, selecionados/as no número de vagas e matriculados/as no tema de pesquisa específico e definição de orientador/a ocorrerá somente após o início do curso.

3.9.2. Documento de Identidade com foto, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, e do Certificado de Reservista, quando couber.

3.9.3. Cópia digital do Diploma de Graduação, ou declaração/comprovação de provável formando no primeiro semestre letivo de 2025, para candidatos/as ao Curso de Mestrado; cópias digitalizadas do diploma de graduação e do diploma de Mestrado, ou declaração/comprovação de provável concluinte do Mestrado no primeiro período letivo de 2025, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.9.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado (ou Doutorado direto), e Histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

3.9.5. Quadro de Pontuação do Currículo Lattes corretamente preenchido

pelo/a candidato/a conforme **Anexo III** deste edital. Devem ser observadas as pontuações máximas de cada item, bem como os documentos que exigem prazo. É facultado à banca examinadora desconsiderar as pontuações incorretamente preenchidas pelo/a candidato/a.

3.9.6. Currículo Lattes, em versão para impressão (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados os comprovantes dos itens a serem pontuados de acordo com o disposto no **Anexo III**. A documentação deverá estar organizada na ordem do anexo III e cada documento deverá ter assinalado claramente a qual item do anexo ele se refere. Documentos comprobatórios sem a especificação assinalada a qual item do Anexo III ele se refere poderão ser desconsiderados pela banca examinadora.

3.9.7. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme **Anexo IV**. Caso o/a candidato/a possua chefia imediata, quer seja como servidor/a público/a ou em atividade privada, o/a mesmo/a deverá informar seu/sua superior/a e declarar que este/a está ciente de que o/a candidato/a está participando do processo seletivo para o curso de pós-graduação (indicar o nível) e que, caso o/a candidato/a seja aprovado/a e selecionado/a, está ciente e de acordo que necessitará fazer ajustes no horário de trabalho que lhe permita cumprir os créditos e se dedicar ao curso.

3.9.8. Certificado de proficiência em inglês com nível mínimo de instrumental, emitido por instituições como Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE, IELTS, ou similar, ou comprovante de proficiência, ou teste de nivelamento ou conclusão de curso do nível exigido emitido por escola de ensino de língua ou instituição de avaliação de nível de conhecimento de idioma (seja presencial ou online). A comprovação de proficiência mínima em língua inglesa deve ser anexada no processo de Inscrição. Não será homologada a inscrição sem essa comprovação. Esse item é autoexplicativo, a Coordenação do Curso não realizará avaliação prévia para validar documentação comprobatória desse item.

3.9.9. Projeto de pesquisa para os/as candidatos/as ao Doutorado, com a estrutura definida no Item 5.2.1.1.

3.9.10. Carta de Apresentação e Objetivos. Essa carta é uma redação autoral do/a candidato/a, com no máximo duas páginas, em que ele/a se apresenta à Comissão de Seleção e aponta seus objetivos com a realização do curso de pós-graduação pretendido. A carta deve conter as seguintes informações, além daquelas julgadas importantes pelo/a candidato/a: nome e idade; formação acadêmica prévia; formação específica e experiência prévia no grupo temático de pesquisa selecionado; formação e experiência em pesquisa, iniciação científica, ensino e extensão; breve relato das produções bibliográficas e técnicas; atual atuação profissional (vínculos empregatícios, atuação clínica, cursos de longa duração em curso, etc.); disponibilidade (em horas semanais nos turnos matutino e vespertino) e flexibilidade de horários para cursar a pós-graduação; indicar objetivamente se haverá ou não dedicação exclusiva ao curso. A carta deve ser finalizada com um parágrafo no qual /a candidato/a responde a seguinte pergunta: "Por que eu desejo cursar a pós-graduação *stricto sensu* em Odontologia da Universidade de Brasília?"

3.9.11. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os/as candidatos/as ao curso de Mestrado e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os/as candidatos/as ao curso de Doutorado (não serão aceitos comprovantes de agendamento, apenas de pagamento). Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e preencher: Código do Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados, Número de referência: **4537**, Nome,

CPF do Contribuinte e o Valor Principal. O Anexo XI apresenta instruções para o pagamento da taxa de inscrição pelo sistema PagUnB.

3.9.12. Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.9.12.1. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas/os oriundas/os de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio).

3.9.12.2. A justificativa e as comprovações para o pedido de isenção devem ser enviadas em arquivo PDF único e anexadas no campo referente ao comprovante da taxa de inscrição.

3.9.13. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar no ato de inscrição uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas (ver Anexos V a VIII)

3.9.13.1. Candidatos/as indígenas, ou candidatos/as quilombolas deverão entregar Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização, (ver anexos IX e X), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, no momento da inscrição, no campo relacionado aos documentos relacionados às ações afirmativas, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

3.9.13.2. Uma vez aprovado/a e selecionado/a no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Odontologia, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

3.10. Para candidatas/os residentes no exterior não haverá taxa de inscrição e a documentação exigida é:

3.10.1. Formulário de inscrição completamente preenchido e assinado (Anexo III). Neste é essencial a correta Indicação do grupo temático de pesquisa (campo disponível no formulário de inscrição). Os grupos temáticos de pesquisa podem ser consultados no Anexo I.

3.10.2. Cópia digital de Documento de Identidade, e/ou Passaporte.

3.10.3. Cópia digital do Diploma de Graduação, ou declaração/comprovação de provável formando no primeiro semestre letivo de 2025, para os candidatos ao Curso de Mestrado; cópias digitalizadas do diploma de graduação e do diploma de Mestrado, ou declaração/comprovação de provável concluinte do Mestrado no primeiro período letivo de 2025, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.10.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado (ou Doutorado direto), e Histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.10.5. Currículo vitae (Deverão ser anexados os comprovantes dos itens a

serem pontuados de acordo com o disposto no Anexo III.)

3.10.6. Quadro de Pontuação do Currículo corretamente preenchido pelo candidato conforme Anexo III deste edital. Devem ser observadas as pontuações máximas de cada item, bem como os documentos que exigem prazo. É facultado à banca examinadora desconsiderar as pontuações incorretamente preenchidas pelo candidato.

3.10.7. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme Anexo IV.

3.10.8. Certificado de proficiência em inglês com nível mínimo de instrumental, emitido por instituições como Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE, IELTS, ou similar, ou comprovante de proficiência, ou teste de nivelamento ou conclusão de curso do nível exigido emitido por escola de ensino de língua ou instituição de avaliação de nível de conhecimento de idioma (seja presencial ou online). A comprovação de proficiência mínima em língua inglesa deve ser anexada no processo de Inscrição. Não será homologada a inscrição sem essa comprovação.

3.10.9. Projeto de pesquisa para os/as candidatos/as ao doutorado, com a estrutura definida no Item 5.2.1.1.

3.10.10. Carta de Apresentação e Objetivos, conforme item 3.9.10

3.11. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem e anexarem toda a documentação exigida durante o processo de inscrição.

3.12. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.13. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa quando solicitados:

a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;

b) Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado (com exceção dos casos de Doutorado sem exigência de Mestrado; como disposto no item 3.6);

c) Carteira de Identidade;

d) CPF;

e) Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;

f) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);

g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.14. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.15. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado (ou nos casos de Doutorado sem exigência de Mestrado como disposto no item 3.6), se selecionados, deverão

apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.16. Caso o/a candidato/a aprovado/a e selecionado/a não confirme o ingresso até a data prevista neste Edital (item 6), será eliminado/a do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 6 deste edital.

4.2. A seleção para o Curso de Mestrado será realizada em 03 etapas avaliativas: (1) Prova de conhecimentos específicos em Odontologia, (2) Análise de currículo e (3) Defesa Oral do Currículo, sendo todas as etapas classificatórias.

4.3. A seleção para o Curso de Doutorado será realizada em 03 etapas avaliativas: (1) Análise de currículo, (2) Análise do projeto de pesquisa e (3) Defesa Oral do Currículo e do Projeto de Pesquisa, sendo todas as etapas classificatórias.

4.4. Etapas de seleção para candidatos com residência permanente no exterior:

4.4.1. Para o Mestrado: (1) Análise do currículo e (2) Defesa oral do currículo de forma remota (via internet) em horário pré-definido, tendo ambas as provas peso 5 e sendo ambas as etapas classificatórias.

4.4.2. Para o Doutorado: (1) Análise de currículo, (2) Análise do projeto de pesquisa e (3) Defesa Oral do Currículo e do Projeto de Pesquisa, sendo todas as três etapas classificatórias e realizadas de forma remota (via internet) em horário pré-definido.

5. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para o curso de Mestrado:

5.1.1. Prova de conhecimento específico (10 pontos - peso 3): Interpretação de textos científicos. A prova escrita tem o objetivo de medir a capacidade de interpretação de texto, poder de síntese do candidato e responder objetivamente à pergunta relativa à metodologia e tópicos da área. É uma prova classificatória na qual será avaliada também a capacidade de redigir e organizar ideias. As questões da prova poderão conter textos científicos em língua inglesa. A prova será realizada presencialmente em local e horário divulgado na página do PPGODT, sem consulta de qualquer material e com acesso à prova restringido ao seu horário de início.

5.1.1.1. Como bibliografia básica para a Prova de conhecimento específico sugere-se: AQUINO, Italo de S. Como ler artigos científicos - 3a Ed. Saraiva, 2012; PEREIRA. MG. Artigos Científicos, como redigir, publicar e avaliar. Guanabara Koogan, 2011; ESTRELA, C. Metodologia científica ensino e pesquisa em odontologia. 3. ed. Artes Médicas, 2018; BRASIL, Ministério da Saúde. Diretrizes metodológicas: elaboração de revisão sistemática e metaanálise de ensaios clínicos randomizados. Ministério da Saúde, 2021.

5.1.2. Análise do currículo (10 pontos - peso 3): A pontuação para o currículo de cada candidato/a será atribuída conforme os valores constantes no Anexo III. A nota máxima será 10 pontos.

5.1.3. Defesa Oral do Currículo (10 pontos - peso 4): As arguições serão realizadas de forma remota, pela plataforma Teams, em horário e endereço eletrônico informados na página do PPGODT. A avaliação será realizada pela comissão avaliadora e/ou por professores que atuam no grupo temático de pesquisa de interesse do/a candidato/a. A pontuação será definida entre 0 e 10, observando

critérios como: Conhecimento e capacitação prévia para atuar em algum dos temas de pesquisa do grupo temático de interesse; Disponibilidade de dedicação de tempo ao curso; Habilidade e experiência mínima para a pesquisa; Capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade.

5.1.3.1. O/A candidato/a terá no máximo 15 minutos para a defesa oral do currículo, seguido de 10 minutos de arguição por parte da comissão avaliadora. Para a Defesa Oral do Currículo, o/a candidato/a, caso desejar, poderá utilizar apresentação (em Powerpoint, Keynote ou similar), projetando a tela de seu computador para a banca. Eventuais problemas técnicos durante a apresentação são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

5.1.4. As notas das três etapas do processo de seleção do Mestrado terão os seguintes pesos:

5.1.4.1. Prova de conhecimento específico: peso 3;

5.1.4.2. Análise de currículo: peso 3;

5.1.4.3. Defesa Oral do Currículo: peso 4.

5.1.4.4. A nota de cada item será definida entre 0 e 10, conforme descrito anteriormente, sendo a pontuação final definida pela fórmula: **Pontuação Final** = Nota em 5.1.4.1 x 0,3 + Nota em 5.1.4.2 x 0,3 + Nota em 5.1.4.3 x 0,4.

5.2. Para o curso de Doutorado:

5.2.1. Análise do currículo (10 pontos – peso 3): a pontuação para o currículo de cada candidato/a será atribuída conforme os valores constantes no Anexo III. A nota máxima será 10 pontos.

5.2.2. Análise do projeto de pesquisa (10 pontos - peso 3) - O projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição será avaliado por dois docentes e receberá uma nota de 0 a 10 pontos de cada avaliador. A média das notas dos avaliadores será a pontuação do candidato nessa prova. Serão consideradas a forma de apresentação, a compatibilidade do tema proposto com a área temática à qual o/a candidato/a se inscreveu, a relevância, atualidade e potencial de inovação do tema e seu embasamento teórico-científico, a adequação da metodologia aos objetivos propostos, a exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses, com apresentação de cronograma viável e contemplando todas as etapas da pesquisa previstas), a potencialidade para publicação de, pelo menos, 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação. O projeto deverá ser obrigatoriamente original, redigido exclusivamente pelo/a candidato/a e necessariamente vinculado a temas de investigação científica do grupo temático para a qual o/a candidato/a está prestando a seleção.

5.2.2.1. O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Identificação do candidato (nome completo); Identificação do grupo temático selecionado; Resumo (estruturado em contexto, objetivo, metodologia, com no máximo 300 palavras); Palavras-chave (no máximo cinco); Introdução; Justificativa; Objetivo(s); Hipótese(s); Revisão de literatura, Metodologia, Cronograma; Viabilidade do Projeto (inclusive recursos humanos, financiamento e recursos materiais, tempo disponível para realizar o trabalho); e Referências Bibliográficas. Todo projeto deve conter; no máximo 12 páginas, incluindo texto, tabelas e ilustrações.

5.2.3. Defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa, seguida de arguição (10 pontos – peso 4): Na arguição oral do currículo e do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese para a banca examinadora serão considerados: o conhecimento e capacitação prévia para atuar em pesquisa, ensino e extensão junto

ao grupo temático de interesse, a habilidade e experiência mínima para a pesquisa nos temas de pesquisa do grupo temático escolhido, a disponibilidade de dedicação de tempo ao curso, a capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade, a relevância e potencial de inovação do projeto de pesquisa proposto, a adequação da metodologia aos objetivos propostos, a exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), a potencialidade para publicação de, pelo menos, 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação. As arguições serão realizadas de forma remota, pela plataforma Teams, em horário e endereço eletrônico informados na página do PPGODT. A avaliação será realizada pela comissão avaliadora e/ou por docentes que atuam no grupo temático de pesquisa de interesse do candidato. A pontuação será definida entre 0 e 10.

5.2.3.1. O/A candidato/a terá no máximo 20 minutos para a defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa, seguido de 10 minutos de arguição por parte da comissão avaliadora. Para a Defesa Oral do Currículo o/a candidato/a, caso desejar, poderá utilizar apresentação (em Powerpoint, Keynote ou similar), projetando a tela de seu computador para a banca. Eventuais problemas técnicos durante a apresentação são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

5.2.4. As notas das três etapas do processo de seleção do Doutorado terão os seguintes pesos:

5.2.4.1. Análise de currículo: peso 3;

5.2.4.2. Análise do projeto de pesquisa: peso 3.

5.2.4.3. Defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa: peso 4.

5.2.4.4. A nota de cada item será definida entre 0 e 10, conforme descrito anteriormente, sendo a pontuação final definida pela fórmula: **Pontuação Final** = Nota em 5.2.4.1 x 0,3 + Nota em 5.2.4.2 x 0,3 + Nota em 5.2.4.3 x 0,4.

5.3. Para ambos os níveis, Mestrado e Doutorado, somente serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a Pontuação Final de 5,0.

5.4. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas (Anexo I).

5.5. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPGODT, <https://ppgodt.unb.br/>.

5.6. Em caso de empate na pontuação final, sendo consideradas duas casas decimais, serão considerados como parâmetros os seguintes critérios de desempate, nesta sequência:

5.6.1. Maior nota na análise de currículo (Mestrado e Doutorado);

5.6.2. Maior nota na defesa oral do Currículo (Mestrado);

5.6.3. Maior nota na prova de conhecimento específico (Mestrado);

5.6.4. Maior nota na defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa (Doutorado);

5.6.5. Maior nota na análise do projeto de pesquisa (Doutorado).

5.6.6. Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá a mesma sequência de critérios de desempate acima descrita.

5.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo

respeitada a ordem de classificação, a capacidade de orientação instalada e o tema de pesquisa.

6. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. As etapas e datas relevantes do processo seletivo constam no quadro abaixo:

Data	Etapas	Horário
26/05/2025 a 08/06/2025	Período de Inscrições	8h do dia 26/05 às 23h59m do dia 08/06 https://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br/
11/06/2025 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 17h
12 e 13/06/2025 (data provável)	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 17h do dia 13/06. (spgfsacad@unb.br)
17/06/2025 (data provável)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	A partir das 17h
23/06/2025	Prova de Conhecimentos Específicos em Odontologia (M)	8h às 18h (o horário exato da prova e seu local serão publicados na página do PPGODT com antecedência de ao menos 7 dias).
23/06/2025 a 25/06/2025	Defesa Oral do Currículo e Projeto de Pesquisa (D)	8h às 18h (os horários exatos das provas serão publicados na página do PPGODT com antecedência de ao menos 7 dias).
24/06/2025 a 26/06/2025	Defesa Oral do Currículo (M)	8h às 18h (o horário exato das provas serão publicados com antecedência de ao menos 10 dias).
24/06/2025 a 26/06/2025	Análise de Currículo (M e D)	Expediente Interno

14/07/2025 (data provável)	Divulgação dos Resultados das Etapas	A partir das 17h
15/07/2025 e 16/07/2025 (data provável)	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente ao resultado das etapas	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 17h do dia 16/7. (spgfsacad@unb.br)
22/07/2025 (data provável)	Confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	O horário exato da entrevista será marcado de acordo com calendário da Comissão de Heteroidentificação do DPG/UnB e comunicado por e-mail ao candidato.
29/07/2025 (data provável)	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h
Até dia 05/08/2025	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - (spgfsacad@unb.br)

6.2. **A divulgação dos resultados de todas as etapas para ambos os níveis, Mestrado e Doutorado, será realizada no endereço eletrônico <https://ppgodt.unb.br/>.**

6.3. Os candidatos negros(as), indígenas e quilombolas que optarem pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

6.4. **Todas as datas desse cronograma devem ser consideradas como data provável para divulgação.**

7. DOS RECURSOS

7.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas, conforme cronograma estabelecido no

item 6.1 deste Edital e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página e I eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf. O requerimento completamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail spgfsacad@unb.br **até as 17:00h da data-limite para o recurso.**

7.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

7.1.1.1. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, à secretaria do Programa de Pós-Graduação (e-mail spgfsacad@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/CPP.

7.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato que:

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.2.1. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização das provas/etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

8.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

8.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante as provas/etapas, sem expressa autorização.

8.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá nos sistemas da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

8.4. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de

vagas de um grupo temático para outro, ou entre níveis de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente edital e manifestada capacidade de orientação.

8.5. Caso as vagas para os/as candidatos/as do exterior não sejam preenchidas, a critério da Comissão de Seleção as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelos/as candidatos/as do País, desde que existam candidatos/as aprovados nos termos do presente edital e manifestada capacidade de orientação.

8.6. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa: www.ppgodt.unb.br.

8.7. Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

8.8. Todos/as os/as candidatos/as, inclusive os inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação e pontuações mínimas para aprovação descritos no item 5.

8.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 20 de maio de 2025

Fernanda Cristina Pimentel Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Faculdade de Ciências da Saúde - FS
Universidade de Brasília - UnB



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina Pimentel Garcia, Coordenador(a) do PPGODT**, em 22/05/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12723588** e o código CRC **17641A2A**.

LISTA DE ANEXOS

<u>ANEXO I</u>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REGULARES POR GRUPO TEMÁTICO/TEMAS DE PESQUISA
<u>ANEXO II</u>	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
<u>ANEXO III</u>	QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO <i>LATTES</i>
<u>ANEXO IV</u>	DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO
<u>ANEXO V</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S
<u>ANEXO VI</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA
<u>ANEXO VII</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS
<u>ANEXO VIII</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS
<u>ANEXO IX</u>	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
<u>ANEXO X</u>	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
<u>ANEXO XI</u>	INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REGULARES POR GRUPO TEMÁTICO/TEMAS DE PESQUISA

Grupo temático	Temas de Pesquisa	Vagas de ampla concorrência (sistema universal)	Vagas reservadas para negros(as)	Vagas totais
A	Diagnóstico (Estomatologia / Radiologia Odontológica)	Mestrado – 1 Doutorado – 1	Mestrado – 1	Mestrado – 2 Doutorado – 1
B	Periodontia	Mestrado – 2 Doutorado – 1	Mestrado – 1	Mestrado – 3 Doutorado – 1
C	Odontopediatria	Mestrado – 1 Doutorado – 1	Doutorado – 1	Mestrado – 1 Doutorado – 2
D	Saúde Bucal Coletiva / Educação em Saúde	Mestrado – 1 Doutorado – 1	Doutorado – 1	Mestrado – 1 Doutorado – 2
E	Dentística / Prótese / Materiais Dentários / Trauma Dental	Mestrado – 7 Doutorado – 4	Mestrado – 1	Mestrado – 8 Doutorado – 4
F	Disfunção Tempo-mandibular (DTM)	Mestrado – 2 Doutorado – 2	Mestrado – 1	Mestrado – 3 Doutorado – 2
G	Saliva, microbiologia oral, biologia oral e molecular	Mestrado – 2 Doutorado – 2	Doutorado – 1	Mestrado – 2 Doutorado – 3
H	Cirurgia Oral	Mestrado – 1	Mestrado – 1	Mestrado – 2
TOTAL		Mestrado – 17 Doutorado – 12 Total – 29	Mestrado – 5 Doutorado – 3 Total – 8*	Mestrado – 22 Doutorado – 15 Total – 37

* Do total de vagas, 20% das vagas existentes são reservadas para as políticas de ações afirmativas para negros(as).

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preencher em letra de forma)

PERÍODO: 2º/2025**NÍVEL: () Mestrado () Doutorado****POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS () Sim () Não****Se sim, autodeclaro para concorrer na modalidade de reserva de vagas que sou () negro, () quilombola, () indígena ou () portador de deficiência.**

Candidato (a): _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____

Celular: _____ e-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Data de início: _____

Título do pré-projeto do candidato (apenas Doutorado):

Grupo temático/temas de pesquisa (transcrever conforme descrito no Edital):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, _____ de _____ de 202 .

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O presente anexo é composto por 3 itens, cada um com uma pontuação máxima. As pontuações dos três itens deverão ser somadas para compor a pontuação final com valor máximo de 10,0 pontos.

É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a observação aos limites de pontuação definidos. Pontuações equivocadas serão desconsideradas como um todo, não cabendo a banca avaliadora promover recálculos. Em um determinado item (ou subitem), caso a pontuação obtida exceder o máximo permitido, considerar a pontuação máxima permitida.

Os documentos comprobatórios devem estar organizados sequencialmente por itens de acordo com a ordem do quadro abaixo. Cada documento deverá ter assinalado (por escrito) claramente a qual item do anexo ele se refere, sob pena de desconsideração (Exemplo: antes de escanear, anexar um “post it” em um canto do título de especialista escrito “Item 1.1”). Documentos sem essa identificação ou fora de ordem poderão ser desconsiderados pela banca.

A Pontuação Máxima por Item deve ser respeitada. Cálculos que levarem em conta mais do que a pontuação máxima permitida por item serão desconsiderados.

Item 1 - Formação Acadêmica (máximo de 2,5 pontos)	Pontuação por evento	Soma
1.1. Título de Especialista em especialidade reconhecida pelo Conselho de Odontologia e/ou MEC, ou Residência (carga horária mínima de 360 horas) (por título, <i>limitado a um título, ou 1,25 pontos</i>)	1,25	
1.2. Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas (por curso, <i>limitado a dois cursos, ou 0,8 pontos</i>)	0,4	
1.3. Disciplinas de pós-graduação do currículo do PPGODT cursadas (e já concluídas) como aluno especial, por crédito (<i>máximo de 10 créditos ou 1,25 pontos</i>)	0,125	
Pontuação em Formação Acadêmica (limitado ao máximo de 2,5 pontos)	----	
Item 2 - Experiência em Ensino, Extensão e Pesquisa (máximo de 3,5 pontos)	Pontuação por evento	Soma
2.1. Atuação como professor no ensino superior da graduação (Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada [Faculdade ou Universidade]; com vínculo empregatício comprovado (por semestre completo, <i>máximo de quatro pontuações, ou 1,6 pontos</i>)	0,4	
2.2. Atuação como professor no ensino de pós-graduação <i>lato sensu</i> com vínculo empregatício comprovado (por semestre completo, <i>máximo de quatro pontuações, ou 0,8 ponto</i>)	0,2	
2.3. Iniciação científica oficialmente institucionalizada e comprovada (ex. PIBIC com bolsa ou PIBIC como voluntário), por semestre de atuação (<i>máximo de 4 semestres, ou 1,6 pontos</i>)	0,4	
2.4. Participação como membro de Programa de Educação Tutorial institucionalizado, por semestre de atuação (<i>máximo de 2 semestres, ou 0,5 ponto</i>)	0,25	
2.5. Monitoria, por semestre de atuação (<i>máximo de 4 semestres, ou 0,8 ponto</i>)	0,2	
2.6. Participação em programas de extensão institucionalizados, com carga horária mínima de 60 horas, por programa (<i>máximo de 3 programas, ou 0,75 ponto</i>)	0,25	
2.7. Cursos e/ou palestras ministrados em instituição de ensino (<i>por evento, limitado a 5 palestras ministradas, ou 0,5 ponto</i>)	0,1	
Pontuação em Experiência em Ensino, Extensão e Pesquisa (limitado ao máximo de 3,5 pontos)	----	

Item 3 - Produção científica * (*limitada aos últimos 5 anos mais o ano corrente - apenas produções de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025) (máximo de 4,0 pontos)	Pontuação por evento	Soma
3.1. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2020 [ou com melhor percentil da revista na base Scopus (www.scopus.com/sources) maior do que 75], por artigo (<i>sem limite de pontuação</i>)	1,2	
3.2. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A3 ou A4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2020 [ou com melhor percentil da revista na base Scopus (www.scopus.com/sources) entre 50 e 74], por artigo (<i>sem limite de pontuação</i>)	0,9	
3.3. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2020 [ou com melhor percentil da revista na base Scopus (www.scopus.com/sources) entre 25 e 49], por artigo (<i>máximo 2 artigos, 1,2 pontos</i>)	0,6	
3.4. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3 ou B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2020 [ou com melhor percentil da revista na base Scopus (www.scopus.com/sources) entre 0 e 24], por trabalho (<i>máximo 2 artigos, 0,8 pontos</i>)	0,4	
3.5. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico (com ISSN) não avaliado pelo sistema QUALIS/CAPES 2020, por artigo (<i>máximo de 2 artigos, 0,4 pontos</i>)	0,2	
3.6. Resumo publicado em periódicos internacionais (com ISSN, em eventos realizados no exterior), por trabalho (<i>máximo de 7 apresentações, 2,1 pontos</i>)	0,3	
3.7. Capítulo de Livro publicado, em livro com ISBN* (*em casos de mais capítulos por livro, a autoria de cada capítulo específico deve ser comprovada) (<i>máximo de 3 capítulos, 2,4 pontos</i>)	0,8	
3.8. Resumo publicado em periódicos nacionais (com ISSN), por trabalho (<i>máximo de 7 resumos, 1,4 pontos</i>)	0,2	
3.9. Prêmios obtidos em Jornadas e Congressos, por trabalho (<i>máximo 3 pontuações, 0,6 pontos</i>)	0,2	
3.10. Prêmios obtidos em eventos oficiais de sociedades científicas nacionais ou internacionais reconhecidas (como SBPqO, GBMD, GBPD, ORCA, ABO-Odontopediatria, SOBE, IADR, ADM, SOBRAPI, COBRAC...) por trabalho (<i>máximo 3 prêmios, 1,2 pontos</i>)	0,4	
3.11. Resumo em anais de congressos ou jornadas (sem publicação em revista com ISSN), por trabalho (<i>máximo de 5 resumos, 0,5 pontos</i>)	0,1	
Pontuação em Produção Científica (nos últimos 5 anos mais o ano corrente) (máximo de 4,0 pontos)	-----	
QUADRO DE PONTUAÇÃO		Pontuação
Soma dos Itens 1, 2 e 3		
Pontuação em Formação Acadêmica (máximo de 2,5 pontos)		
Pontuação em Experiência em Ensino, Extensão e Pesquisa (máximo de 3,5 pontos)		
Pontuação em Produção Científica (máximo de 4,0 pontos)		
Pontuação Total (Soma dos itens 1, 2 e 3. Máximo de 10,0 pontos)		

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

(Preencher em letra de forma)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, declaro ter condições objetivas de dedicação ao curso (disponibilidade e flexibilidade de horário para o cumprimento dos créditos obrigatórios e optativos no semestre de oferta sugerido pelo orientador e de realização das atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionados ao curso de pós-graduação), nível ()Mestrado / ()Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade de Brasília.

Declaro que, em caso de ter vínculo empregatício ou exercer atividade profissional, minha chefia hierárquica está ciente de minha inscrição nesse processo seletivo e concorda com a dedicação de tempo e flexibilidade de horários necessárias ao bom cumprimento das atividades da pós-graduação.

Declaro que eventuais mudanças das minhas condições de dedicação ao curso devem ser informadas ao docente orientador e que, a ausência de disponibilidade e flexibilidade de horários para a o cumprimento dos créditos e para a realização das atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionados ao curso de pós-graduação podem levar ao meu desligamento do curso de pós-graduação.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S****(Preencher em letra de forma)**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20 _____

(assinatura)

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS****Informações do(a) candidato(a):**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos (as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

ANEXO VIII**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS****Informações do(a) candidato(a):**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20__ (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20__ (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO XI - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

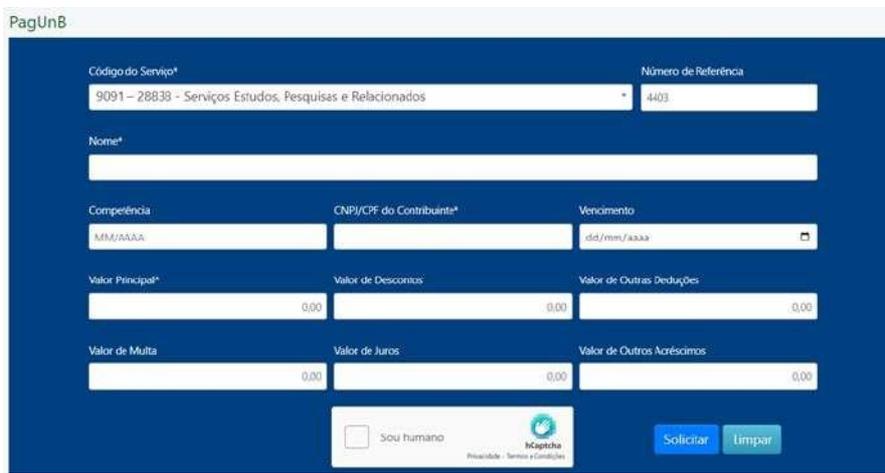
Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

Primeira tela

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- Código de Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados
- Número de Referência: 4537
- Nome: nome do(a) candidato(a)
- CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)
- Valor principal: R\$ 150,00 (Mestrado) e R\$ 200,00 (Doutorado)

Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.

**Segunda tela**

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá escolher uma das formas de pagamento:

- **PIX** (por QR Code ou Código de pagamento). Obs.: o QR Code/Código expira em 24h.
- **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela **após a realização do pagamento** (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.
- **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento **somente** no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser **digitados novamente** no momento do pagamento).

Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

Obs.: o pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 6.1 deste edital.

Obs.: todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional.

